

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 134/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67438.005195/2026-62

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de evolução, modernização, sustentação e manutenção de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação destinada ao suporte das atividades de medicina pericial (SIMP) no âmbito do Sistema de Saúde da Aeronáutica, considerando a necessidade de utilização padronizada, integrada, segura, escalável e auditável pelas Organizações de Saúde subordinadas à Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

2.2 A solução informatizada atualmente utilizada possui papel essencial no apoio aos processos de inspeção de saúde, gestão de informações médico-periciais, registro e consulta de histórico pericial, emissão de pareceres técnicos, tramitação de processos, acesso a documentos e integração com sistemas corporativos e documentais relacionados às atividades de saúde e medicina pericial. Trata-se, portanto, de sistema de natureza crítica para a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas no âmbito da DIRSA e das Organizações de Saúde da Força Aérea Brasileira.

2.3 O cenário atual evidencia a necessidade de atualização tecnológica e evolução da solução, tendo em vista a existência de limitações relacionadas à obsolescência tecnológica, dificuldades de manutenção e integração com novos sistemas, necessidade de melhoria de desempenho, ampliação da capacidade operacional, aprimoramento da segurança da informação, rastreabilidade dos processos e padronização dos fluxos institucionais.

2.4 Além disso, a natureza sensível dos dados tratados pela solução, que incluem informações clínicas, administrativas e periciais, exige aderência à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, às políticas de segurança da informação da Administração, às normas aplicáveis ao setor de saúde e às diretrizes de governança de TIC do Comando da Aeronáutica.

2.5 Ressalta-se que a contratação não se destina exclusivamente ao atendimento das demandas locais do HFASP, mas possui abrangência institucional, uma vez que a DIRSA irá utilizar o presente processo como instrumento para viabilizar a implementação, padronização e sustentação da solução nas demais Organizações de Saúde da Força Aérea Brasileira. Dessa forma, busca-se ampliar a integração das informações médico-periciais, uniformizar procedimentos, reduzir riscos operacionais, mitigar vulnerabilidades e fortalecer a governança dos dados no âmbito do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

2.6 Nesse contexto, a contratação pretendida visa assegurar a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da solução, bem como sua adaptação a novas regras de negócio, mudanças normativas, demandas técnicas e necessidades de integração com sistemas corporativos do Comando da Aeronáutica. Busca-se, ainda, garantir a continuidade operacional, a confiabilidade das informações, a interoperabilidade entre sistemas, a rastreabilidade dos registros e a evolução controlada da solução em ambiente produtivo.

2.7 Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, a segurança, a eficiência e a padronização dos serviços de medicina pericial no âmbito da DIRSA e das Organizações de Saúde da FAB, contribuindo para o adequado cumprimento das atribuições institucionais da área de saúde do Comando da Aeronáutica.

2.8 A aquisição em tela NÃO se constitui de atividade de custeio, conforme Portaria nº 524/GC4, de 2023 e Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, bem como não incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05 /2017.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Junta de Saúde	FÁBIO ZEGO Cap Med

4. Necessidades de Negócio

Requisitos de Negócio

O sistema informatizado deverá assegurar a operacionalidade contínua do sistema, bem como sua integração com os sistemas assistenciais, documentais e administrativos utilizados no âmbito do Comando da Aeronáutica, de modo a permitir maior padronização, rastreabilidade, confiabilidade e disponibilidade das informações médico-periciais.

O sistema informatizado deverá auxiliar na gestão, consulta, tramitação, armazenamento e recuperação de informações relacionadas aos processos de inspeção de saúde, perícias médicas, histórico pericial, emissão de pareceres técnicos, documentos de saúde e demais registros necessários ao cumprimento das atribuições institucionais da DIRSA e das Organizações de Saúde da Aeronáutica.

Além disso, deverá possibilitar o atendimento às demandas de informações formuladas por autoridades judiciais, militares e administrativas, bem como permitir o acesso ao histórico pericial pelos profissionais de saúde devidamente autorizados, servindo de apoio à emissão de julgamentos, pareceres especializados, manifestações técnicas e respostas a demandas institucionais.

A contratação possui abrangência institucional, uma vez que a DIRSA utilizará a solução para viabilizar a padronização, implementação, sustentação e evolução do sistema nos demais hospitais e Organizações de Saúde da Força Aérea Brasileira.

Dessa forma, os requisitos de negócio devem contemplar não apenas a manutenção da solução existente, mas também sua evolução tecnológica, escalabilidade, interoperabilidade, segurança, governança de dados, aderência normativa e capacidade de expansão para atendimento das necessidades institucionais do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

Requisitos de Capacitação e Qualificação Técnica

Não faz parte do escopo principal da contratação a realização de capacitação formal de usuários finais ou servidores da Administração para utilização da solução, salvo orientações operacionais, treinamentos pontuais ou repasses técnicos necessários à implantação, homologação, transição assistida ou expansão do sistema para outras Organizações de Saúde da Aeronáutica, caso previstos no Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá demonstrar competência técnica e experiência compatível com a execução do serviço de criação de nova funcionalidade no Sistema de Arquivo de Prontuários Hospitalares Informatizados e Reconhecimento Inteligente (S.A.P.H.I.R.I.) para atender as demandas do Comando da Aeronáutica

A equipe técnica deverá possuir conhecimentos compatíveis com o objeto da contratação, incluindo, quando aplicável, desenvolvimento de software, banco de dados, integração entre sistemas, segurança da informação, proteção de dados pessoais, infraestrutura de TIC, redes, usabilidade, experiência do usuário, autenticação, controle de acesso, sustentação de sistemas críticos e suporte a ambientes produtivos.

Requisitos Legais e Normativos

O presente processo de contratação deverá observar a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como as demais normas de segurança da informação, governança de TIC, proteção de dados, saúde, ética médica, arquivamento, gestão documental e contratação pública aplicável ao objeto.

O sistema informatizado deverá observar, ainda, as diretrizes institucionais da DIRSA, do Comando da Aeronáutica e das áreas competentes de Tecnologia da Informação, especialmente quanto à padronização, interoperabilidade, segurança, rastreabilidade, disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações tratadas.

Considerando a natureza dos dados envolvidos, incluindo informações clínicas, administrativas e periciais, a contratação deverá contemplar mecanismos que assegurem o adequado tratamento de dados pessoais sensíveis, em conformidade com a LGPD e com as políticas de segurança da informação da Administração.

Requisitos de Manutenção, Sustentação e Evolução

Devido às características do sistema informatizado e à sua relevância para os processos de medicina pericial, há necessidade de prestação de serviços continuados de sustentação, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, visando garantir a disponibilidade, a segurança, o desempenho, a continuidade operacional e o aperfeiçoamento permanente das funcionalidades do sistema.

A manutenção corretiva deverá contemplar a identificação, análise e correção de falhas, erros, indisponibilidades ou comportamentos inadequados do sistema.

A manutenção preventiva deverá contemplar ações destinadas à redução de riscos operacionais, prevenção de falhas, melhoria da estabilidade, revisão de componentes e preservação da continuidade dos serviços.

4.15 A manutenção adaptativa deverá permitir a adequação da solução a alterações normativas, mudanças de regras de negócio, atualizações tecnológicas, integrações com novos sistemas e exigências institucionais da DIRSA e do Comando da Aeronáutica.

A manutenção evolutiva deverá permitir o desenvolvimento, aperfeiçoamento ou incorporação de novas funcionalidades, conforme necessidades identificadas pela Administração, especialmente aquelas relacionadas à expansão da solução para outras Organizações de Saúde da Aeronáutica, integração de dados, melhoria da experiência do usuário, ampliação da rastreabilidade e fortalecimento da governança das informações médico-periciais.

Requisitos Temporais e de Atendimento

Os serviços deverão ser prestados de forma a garantir o adequado funcionamento do sistema informatizado, observando níveis mínimos de serviço compatíveis com a criticidade do sistema.

Os prazos de atendimento e solução deverão ser definidos conforme a criticidade da demanda, considerando o impacto sobre a disponibilidade do sistema, a continuidade dos serviços, a segurança das informações e a operação das unidades usuárias.

Será adotada a classificação mínima por criticidade, conforme abaixo:

Criticidade	Situação	Início do Atendimento	Prazo máximo de solução de problema
Crítica	Sistema indisponível ou impossibilidade de execução de atividade essencial de perícia/inspeção de saúde	até 1 hora	até 1 hora
Alta	Funcionalidade essencial indisponível, com impacto relevante na operação	até 2 horas	até 2 horas
Média	Falha com solução de contorno ou impacto parcial na operação	até 4 horas	até 1 dia útil
Baixa	Ajuste, melhoria, dúvida técnica ou demanda sem	até 1 dia útil	conforme complexidade ou

As demandas de manutenção evolutiva, por sua natureza, deverão observar prazos compatíveis com a complexidade da solicitação, podendo ser tratadas mediante ordem de serviço, análise técnica, estimativa de esforço, desenvolvimento, testes, homologação e implantação controlada em ambiente produtivo.

Requisitos de Segurança, Privacidade e Proteção de Dados

A solução deverá atender às políticas de segurança da informação do CONTRATANTE, às diretrizes de governança de TIC do Comando da Aeronáutica, à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, bem como às normas aplicáveis à proteção de dados sensíveis de saúde e às orientações emanadas pelos órgãos competentes.

A CONTRATADA deverá observar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, sendo vedada a utilização, reprodução, compartilhamento ou divulgação de dados sem autorização formal da Administração, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

São objetivos da contratação:

- I - promover a evolução tecnológica e funcional do SIMP;
- II - consolidar o SIMP como solução corporativa integrada de medicina pericial;
- III - incorporar funcionalidades existentes em soluções preexistentes, sem menção ou dependência contratual a marca, nome ou produto específico;
- IV - garantir interoperabilidade com sistemas corporativos e documentais do Comando da Aeronáutica;
- V - elevar os padrões de segurança, desempenho, documentação, testabilidade e rastreabilidade;
- VI - permitir evolução contínua do sistema, sem interrupção da operação;
- VII - assegurar aderência às diretrizes institucionais e às normas aplicáveis;
- VIII - reduzir riscos operacionais e técnicos associados à manutenção e evolução do sistema;
- IX - ampliar a usabilidade, a padronização dos fluxos e a qualidade das informações registradas;
- X - proporcionar base tecnológica adequada para novas integrações, relatórios, notificações e indicadores.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ARQUITETURAIS

A execução dos serviços deverá observar obrigatoriamente os padrões arquiteturais, tecnológicos e operacionais definidos pela CONTRATANTE e pela área técnica competente.

Como referência mínima obrigatória, deverão ser observados os seguintes padrões tecnológicos:

- I - backend em Java com framework Spring Boot;
- II - frontend em Vue.js 2;
- III - banco de dados Oracle, com domínio de PL/SQL;
- IV - versionamento e integração contínua no GitLab institucional da CONTRATANTE;
- V - documentação de APIs no padrão OpenAPI/Swagger;
- VI - autenticação e autorização baseadas em mecanismo compatível com OAuth2/OpenID Connect e gestão centralizada de identidades;
- VII - suporte a integração síncrona e assíncrona com outros sistemas, inclusive por APIs REST e canais de notificação em tempo real, quando aplicável;
- VIII - geração de documentos e relatórios em formatos institucionais, inclusive PDF e planilhas eletrônicas, quando demandado;
- IX - observabilidade e monitoramento compatíveis com a arquitetura da aplicação.

A solução deverá suportar, quando aplicável à demanda, arquitetura com múltiplos repositórios de dados, integrações com mais de um banco Oracle, segregação de contextos de persistência e comunicação segura com serviços internos e externos.

Não será permitida a adoção de tecnologias, frameworks, bibliotecas, componentes ou arquiteturas não homologadas pela CONTRATANTE sem autorização prévia e formal.

A CONTRATADA deverá possuir experiência compatível com as tecnologias adotadas e com a atuação em ambientes de produção que exijam integração entre sistemas, tratamento de dados sensíveis, controle de acesso, trilha de auditoria e alta rastreabilidade.

A execução dos serviços deverá contemplar, conforme a demanda:

- I - refatoração de código legado;
- II - melhoria de arquitetura e organização do código;
- III - otimização de desempenho;
- IV - adequação de estruturas de integração;
- V - correção de falhas;
- VI - atualização de artefatos técnicos e documentação;
- VII - implementação de boas práticas de desenvolvimento, versionamento e testes;
- VIII - manutenção da compatibilidade com ambientes de desenvolvimento, homologação e produção definidos pela CONTRATANTE.

DO ESCOPO FUNCIONAL

O sistema deverá suportar, no mínimo, os seguintes macroprocessos e funcionalidades:

Solicitação de inspeção de saúde, inclusive por portal ou canal institucional equivalente, com possibilidade de inclusão de justificativas, anexação de documentos e seleção de finalidade;

Verificação, análise e aprovação da solicitação por perfis competentes, com possibilidade de devolução, correção, cancelamento ou encaminhamento, acompanhados de justificativa;

Geração e publicação de ordem de inspeção, com integração com sistemas institucionais de publicação e cadastro;

Agendamento, reagendamento e cancelamento de inspeções, com agenda gerenciada pela unidade de saúde competente, mecanismos de confirmação, notificações automáticas, controle de faltas e fila de espera, quando aplicável;

Recepção e programação de clínicas, exames e atendimentos, inclusive de forma parametrizada por finalidade, subgrupo, perfil do inspecionando, histórico ou restrições anteriores;

Integração com sistema assistencial para solicitação de exames, recuperação de laudos e consulta a prontuário assistencial, conforme regras definidas pela CONTRATANTE;

Registro da inspeção e dos pareceres clínicos, com suporte a templates parametrizados por especialidade, campos estruturados, textos corridos, CID, observações e identificação do perito;

Visualização do prontuário pericial, atual e histórico, inclusive FIS, exames complementares, documentos anexos, resultados publicados e demais elementos necessários à decisão;

Julgamento pericial em instâncias competentes, com sugestão de parecer, edição colaborativa, controle de sessão, métricas de acompanhamento, gestão de pendências e filtros de priorização;

Emissão, lançamento e publicação de resultados, inclusive documentos assinados, histórico de resultados e disponibilização ao inspecionando e às áreas competentes;

Tramitação de recursos e processos de junta superior de saúde, com recebimento de requerimento, anexação de documentos, relatoria, julgamento, direcionamento para pareceres especializados e retorno ao fluxo principal;

Disponibilização de indicadores operacionais e gerenciais, inclusive alertas de vencimento, filas de julgamento, inspeções pendentes e elementos sumarizados de apoio à gestão.

O detalhamento de cada funcionalidade será estabelecido nas respectivas Ordens de Serviço, observadas as prioridades, dependências técnicas e critérios de aceite definidos pela CONTRATANTE.

DO ESCOPO DE INTEGRAÇÃO

O sistema deverá operar de forma integrada, conforme necessidade e viabilidade técnica definidas pela CONTRATANTE, com os seguintes sistemas e serviços institucionais:

- I - SIGPES, para sincronização de dados cadastrais, perfis funcionais e informações corporativas aplicáveis;
- II - AGHUse, para integração com prontuários clínicos, fluxos hospitalares, solicitações assistenciais, consultas e exames;
- III - NUXEO, para armazenamento, recuperação, versionamento e gestão de documentos digitais;
- IV - sistema institucional de publicação, para divulgação de informações periciais e atos correlatos;
- V - serviços de comunicação institucional, inclusive correio eletrônico e outros meios eletrônicos;
- VI - outros sistemas corporativos que venham a ser definidos pela CONTRATANTE, conforme evolução do projeto e disponibilidade de integração.

As integrações deverão ser realizadas por meio de APIs seguras e padronizadas, ou outros mecanismos homologados pela CONTRATANTE, garantindo consistência, integridade, sincronização e rastreabilidade dos dados trafegados.

As integrações deverão contemplar mecanismos adequados de tratamento de falhas, registro de eventos, controle de exceções, rastreabilidade transacional e procedimentos compatíveis com a arquitetura definida pela CONTRATANTE.

Sempre que aplicável, as integrações deverão preservar a consistência dos dados em caso de indisponibilidade temporária dos sistemas integrados, observadas as diretrizes técnicas da CONTRATANTE.

5. Necessidades Tecnológicas

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

5.1 Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da CONTRATANTE.

5.1.1 A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela CONTRATANTE. Caso não seja autorizada, é vedado à CONTRATADA adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela CONTRATANTE.

Requisitos de Projeto e de Implementação

5.2 Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos neste Estudo.

Requisitos de Implantação

5.3 Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos neste Estudo.

Requisitos de Garantia e Manutenção

5.4 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Requisitos de Experiência Profissional

5.5 Os serviços, objeto desta Contratação, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços:

5.5.1 **Experiência em Sistemas Informatizados Hospitalares:** É indispensável comprovar experiência na manutenção de sistemas informatizados hospitalares, preferencialmente aqueles que integram processos de identificação e autenticação de usuários, gestão de prontuários digitais e implementação de medidas de segurança da informação.

5.5.2 Equipe Técnica Qualificada: Os proponentes deverão dispor de equipe técnica com qualificação adequada para a execução dos serviços, incluindo profissionais especializados na área de Tecnologia da Informação com conhecimentos específicos em sistemas de gestão hospitalar informatizados. Será exigida a apresentação de currículos que comprovem a formação técnica e a experiência profissional da equipe designada para a execução do contrato.

5.5.2.1 Quantitativo mínimo: de 50% (cinquenta por cento) do objeto da contratação; e

5.5.2.2 Prazo mínimo: 6 (seis) meses.

5.5.3 Além de evidenciar a experiência com serviços similares, os proponentes deverão demonstrar, por meio de atestados de capacidade técnica, conhecimentos e competências nas seguintes áreas tecnológicas, que são críticas para a manutenção efetiva e inovadora do S.A.P.H.I.R.I.

5.5.3.1 Tecnologias de Banco de Dados:

5.5.3.1.1 Proficiência no manuseio e otimização de bases de dados utilizadas para o armazenamento de prontuários digitais, incluindo conhecimentos em SQL, NoSQL, e tecnologias específicas de bancos de dados como Oracle, MySQL, MongoDB, entre outros.

5.5.3.2 Desenvolvimento de Software e Integração de Sistemas:

5.5.3.2.1 Experiência comprovada no desenvolvimento de software e na integração de sistemas complexos, utilizando linguagens de programação modernas e relevantes para o projeto, como Java, C#, .NET, Python, e frameworks específicos para o desenvolvimento web e mobile.

5.5.3.3 Segurança da Informação e Proteção de Dados:

5.5.3.3.1 Conhecimentos avançados em mecanismos de segurança da informação, incluindo criptografia, autenticação multifatorial, e protocolos de segurança para proteção de dados sensíveis e confidenciais, alinhados com as melhores práticas e regulamentações vigentes (como LGPD e GDPR).

5.5.3.4 Interfaces de Usuário e Experiência do Usuário (UI/UX):

5.5.3.4.1 Competência no design e na implementação de interfaces de usuário intuitivas e acessíveis, promovendo uma experiência do usuário otimizada para diferentes perfis de usuários do sistema hospitalar.

5.5.3.5 Infraestrutura de TI e Redes:

5.5.3.5.1 Conhecimento em infraestrutura de TI e redes, incluindo configuração e manutenção de servidores, gestão de redes corporativas, e implementação de soluções em nuvem adaptáveis às necessidades do sistema.

5.5.3.6 Tecnologias de Reconhecimento e Autenticação:

5.5.3.6.1 Experiência na implementação e manutenção de tecnologias de reconhecimento e autenticação, como biometria e reconhecimento facial, essenciais para a segurança e a integridade do acesso aos prontuários digitais.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos de Formação da Equipe

6.1 Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

6.2 A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo CONTRATADO de Solicitação de demanda emitida pela FISCALIZAÇÃO do Contrato.

6.2.1 A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.

6.2.2 O CONTRATADO deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento dentro do horário comercial da CONTRATANTE, **de segunda à sexta-feira das 7h às 16h** de maneira eletrônica e/ou por via telefônica.

6.2.3 A execução dos serviços devem ser acompanhada pelo CONTRATADO, que dará ciência de eventuais acontecimentos à CONTRATANTE.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

6.4 O CONTRATADO deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade previstos neste Termo.

Sustentabilidade

6.5 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:

6.5.1 Que os bens empregados na contratação sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, conforme normas ABNT;

6.5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.5.3 Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

6.5.4 Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados, para a execução de serviços;

6.5.5 Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999

6.5.6 Os critérios de sustentabilidade descritos neste termo não prejudicam a competitividade do Certame.

Subcontratação

6.6 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Informações relevantes para o dimensionamento e/ou apresentação da proposta

6.7 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.7.1 A empresa deverá adquirir competência para compreender e realizar o serviço no prazo máximo de **15 (quinze) dias** após a assinatura do contrato, haja vista a urgência do emprego das soluções para manter o programa em pleno funcionamento;

6.7.2 Conhecimento das legislações vigentes no âmbito hospitalar e do LGPD.

6.7.3 Manter disponível equipe técnica disponível para solução imediata para atendimento às demandas, respeitando o horário de execução do serviço;

6.7.4 Autorização de acesso aos sistemas de rede do SISAU para implementação das modificações realizadas.

Justificativa dos requisitos de habilitação

6.8 A justificativa dos requisitos de habilitação reside na necessidade de garantir que os licitantes possuam a capacidade técnica, jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira para executar o objeto da contratação, assegurando a qualidade e o sucesso do projeto. Esses requisitos, definidos na fase preparatória da licitação, devem

estar diretamente relacionados à natureza e relevância do objeto, evitando exigências desnecessárias que podem levar a impugnações ou anulações.

6.8.1 A **Habilitação Jurídica** demonstra a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, incluindo a comprovação de existência jurídica e, se necessário, a autorização para o exercício da atividade;

6.8.2 A **Habilitação Técnica** demonstra a capacidade técnica do licitante para executar o objeto, podendo incluir certificações, experiência em projetos semelhantes, etc;

6.8.3 A **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista** verifica a regularidade fiscal, social e trabalhista do licitante, incluindo a inscrição no CNPJ, situação regular com impostos e obrigações trabalhistas, etc; e

6.8.4 A **Habilitação Econômico-Financeira** avalia a capacidade financeira do licitante para suportar os custos da execução do contrato, podendo incluir demonstrações financeiras, garantias, etc.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1 A estimativa do quantitativo para a presente contratação apoia-se em parâmetros técnicos objetivos, no histórico do consumo de serviços da Unidade e na série histórica de demandas do Sistema Informatizado de Medicina Pericial (SIMP) / Sistema de Arquivo de Prontuários Hospitalares Informatizados e Reconhecimento Inteligente (S.A.P.H.I.R.I.).

7.2. Para o correto dimensionamento das Unidades de Medida / Horas de Serviço necessárias aos serviços continuados de desenvolvimento, manutenção (preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva), sustentação técnica, refatoração e integração sistêmica, a Equipe de Planejamento utilizou como diretriz os consumos verificados em contratações anteriores do Hospital de Força Aérea de São Paulo (HFASP), ajustados à nova volumetria assistencial, pericial e regulatória exigida pelas Juntas de Saúde da Aeronáutica e pela Diretoria de Saúde (DIRSA).

7.3. O relatório anexo a este Estudo Técnico Preliminar, apresenta a metodologia de dimensionamento do esforço de TI e a fundamentação técnica das quantidades estimadas encontram-se descritas.

7.4. O quantitativo definido mostra-se estritamente necessário e suficiente para assegurar a continuidade operacional, a integridade do acervo de prontuários médicos e o pleno atendimento das demandas judiciais e administrativas requeridas pelos órgãos de controle e pelo Poder Judiciário, evitando-se o risco de descontinuidade dos serviços públicos de saúde e periciais do HFASP.

7.5. O serviço deverá ser prestado de forma contínua pelo **período inicial de 12 (doze) meses**, considerando a necessidade de execução de serviços técnicos continuados de desenvolvimento de software, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, sustentação técnica, refatoração de componentes legados, integração entre sistemas, elaboração e atualização de documentação técnica, testes e apoio técnico à homologação e implantação de entregas relacionadas ao Sistema Informatizado de Medicina Pericial (SIMP).

7.6 A estimativa de utilização corresponde a aproximadamente **416 (quatrocentas e dezesseis) horas mensais**, totalizando até **5.000 (cinco mil) horas anuais**, quantitativo calculado com base no esforço técnico necessário para atendimento das demandas de desenvolvimento, sustentação e evolução do SIMP, incluindo a correção de falhas, adequação a novas regras de negócio, atualização tecnológica, melhoria de desempenho, integração com sistemas corporativos, refatoração de componentes legados, elaboração e atualização de documentação técnica, realização de testes e apoio às etapas de homologação e implantação.

7.7 Ressalta-se que a execução dos serviços ocorrerá sob demanda da Administração, até o limite máximo contratado de 5.000 (cinco mil) horas por ano, não havendo obrigatoriedade de consumo integral do quantitativo estimado. A quantidade de horas diárias, a necessidade de atuação presencial ou remota, bem como a priorização das atividades, serão definidas conforme a natureza, a criticidade, a complexidade e a urgência de cada demanda, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, as Ordens de Serviço emitidas pela Administração e os níveis mínimos de serviço pactuados.

7.8 A estimativa de 5.000 (cinco mil) horas anuais foi definida considerando a natureza crítica do Sistema Informatizado de Medicina Pericial — SIMP, a complexidade dos processos de medicina pericial por ele suportados e

a necessidade de prestação contínua de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, sustentação técnica, refatoração de componentes legados, integração entre sistemas, documentação técnica, testes, homologação e implantação de entregas.

7.9 A estimativa também considera a necessidade de atendimento às exigências de segurança da informação, proteção de dados pessoais sensíveis, rastreabilidade, auditabilidade, controle de acesso, integridade das informações e aderência à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, tendo em vista que o sistema trata informações clínicas, administrativas e periciais. Tais requisitos ampliam a complexidade das atividades técnicas e demandam maior rigor na implementação, validação, homologação e implantação das alterações realizadas.

8. Levantamento de soluções

8.1 Soluções:

8.1.1 Solução 1 — Desenvolvimento e manutenção exclusivamente por equipe própria da Administração

8.1.1.1 A primeira alternativa analisada consiste na execução dos serviços por equipe própria de Tecnologia da Informação da Administração.

8.1.1.2 Embora essa alternativa pudesse, em tese, proporcionar maior controle interno sobre a execução das atividades, sua adoção dependeria da existência de equipe técnica própria em quantidade e especialização suficientes para atuar de forma contínua no desenvolvimento de software, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, sustentação técnica, refatoração de componentes legados, integração entre sistemas, testes, documentação técnica, homologação e implantação de entregas.

8.1.1.3 Considerando a complexidade técnica do SIMP, sua criticidade institucional, a necessidade de atuação em ambiente produtivo e a demanda por conhecimentos especializados em sistemas de saúde, segurança da informação, proteção de dados sensíveis, interoperabilidade e arquitetura de sistemas, verifica-se que a execução exclusiva por equipe própria pode não ser suficiente para atender à demanda com a tempestividade, continuidade e especialização necessárias.

8.1.2 Solução 2 — Aquisição ou contratação de sistema pronto de mercado

8.1.2.1 A segunda alternativa considerada consiste na aquisição ou contratação de sistema pronto de mercado para substituição do SIMP.

8.1.2.2 Essa alternativa apresenta limitações relevantes, pois o domínio funcional de medicina pericial no âmbito do Comando da Aeronáutica possui regras de negócio próprias, fluxos decisórios específicos, múltiplos perfis de usuários, necessidade de integração com sistemas corporativos e documentais, exigência de rastreabilidade integral, tratamento de dados sensíveis e aderência às normas internas da área de saúde e de TIC.

8.1.2.3 A adoção de sistema pronto poderia demandar elevado esforço de customização, migração de dados, integração, treinamento, validação, homologação e adaptação normativa, além de gerar riscos à continuidade operacional e à preservação do histórico médico-pericial já existente.

8.1.2.4 Dessa forma, embora sistemas de mercado possam atender parcialmente a demandas genéricas de gestão hospitalar ou documental, não se identificam, de forma imediata, como solução mais adequada para atendimento integral das especificidades do SIMP e das necessidades institucionais da DIRSA.

8.1.3 Solução 3 — Contratação de serviços técnicos continuados para desenvolvimento, manutenção, sustentação e evolução do SIMP

8.1.3.1 A terceira alternativa consiste na contratação de serviços técnicos continuados de desenvolvimento de software, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, sustentação técnica, refatoração de componentes legados,

integração entre sistemas, elaboração e atualização de documentação técnica, testes e apoio técnico à homologação e implantação de entregas relacionadas ao Sistema Informatizado de Medicina Pericial — SIMP.

8.1.3.2 Essa alternativa mostra-se tecnicamente mais adequada, pois permite a continuidade da evolução do sistema já existente, preservando o histórico, as regras de negócio consolidadas, os fluxos institucionais, as integrações em desenvolvimento ou existentes e o conhecimento funcional acumulado.

8.1.3.3 Além disso, possibilita atuação sob demanda da Administração, com alocação de esforço técnico conforme a complexidade, criticidade e prioridade das necessidades identificadas, permitindo maior controle sobre as entregas, mitigação de riscos operacionais, adaptação a mudanças normativas e evolução controlada do sistema em ambiente produtivo.

8.1.3.4 A contratação de serviços técnicos continuados também favorece a padronização institucional pretendida pela DIRSA, permitindo que o SIMP seja mantido, aperfeiçoado, integrado e eventualmente expandido para outras Organizações de Saúde da Força Aérea Brasileira, observadas as diretrizes de segurança da informação, proteção de dados, interoperabilidade, rastreabilidade e governança de TIC.

8.1.3.5 Dessa forma, essa alternativa apresenta melhor aderência à necessidade da Administração.

8.1.4 Solução 4 — Utilização de software livre ou desenvolvimento baseado em solução aberta

8.1.4.1 Também foi considerada a possibilidade de utilização de software livre ou solução aberta como base tecnológica para atendimento da demanda.

8.1.4.2 Embora soluções abertas possam apresentar vantagens quanto à flexibilidade, redução de custos de licenciamento e possibilidade de customização, sua adoção dependeria de análise técnica aprofundada quanto à aderência às regras de negócio da medicina pericial, segurança da informação, proteção de dados sensíveis, escalabilidade, manutenção, suporte, integração com sistemas corporativos e capacidade de sustentação em ambiente produtivo.

8.1.4.3 Considerando a criticidade do SIMP e a necessidade de continuidade operacional, rastreabilidade, auditabilidade e preservação dos dados existentes, essa alternativa, isoladamente, não se mostra suficiente para atendimento imediato da demanda, podendo ser avaliada apenas como apoio tecnológico ou componente específico, desde que compatível com a arquitetura definida pela Administração.

9. Análise comparativa de soluções

9.1 Após análise das alternativas, conclui-se que a solução mais adequada é a contratação de serviços técnicos continuados de desenvolvimento de software, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, sustentação técnica, refatoração de componentes legados, integração entre sistemas, elaboração e atualização de documentação técnica, testes e apoio técnico à homologação e implantação de entregas relacionadas ao Sistema Informatizado de Medicina Pericial — SIMP.

9.2 A escolha justifica-se por ser a alternativa que melhor atende à necessidade institucional da DIRSA, permitindo a continuidade operacional do sistema, a preservação do histórico e das regras de negócio existentes, a evolução controlada em ambiente produtivo, a integração com sistemas corporativos, a mitigação de riscos, a adequação às normas de segurança da informação e LGPD, bem como a possibilidade de expansão e padronização do SIMP no âmbito das Organizações de Saúde da Força Aérea Brasileira.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1 No curso do levantamento de soluções, foram analisadas alternativas distintas para atendimento da necessidade de evolução, sustentação e modernização do Sistema Informatizado de Medicina Pericial — SIMP. Após avaliação técnica e operacional, algumas alternativas foram consideradas inviáveis ou inadequadas ao atendimento integral da demanda institucional da Diretoria de Saúde da Aeronáutica — DIRSA, conforme registrado a seguir.

10.1.1 Execução integral dos serviços por equipe própria da Administração

10.1.1.1 Foi considerada a possibilidade de execução dos serviços exclusivamente por equipe própria da Administração. Contudo, essa alternativa foi considerada inadequada, em razão da complexidade técnica do objeto, da criticidade do sistema e da necessidade de atuação contínua e especializada em múltiplas frentes, incluindo desenvolvimento de software, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, sustentação técnica, integração entre sistemas, refatoração de componentes legados, testes, documentação técnica, homologação e implantação.

10.1.1.2 A execução integral por equipe própria exigiria disponibilidade permanente de profissionais especializados, com dedicação suficiente para absorver todas as demandas técnicas do SIMP, sem prejuízo das demais atribuições institucionais da área de Tecnologia da Informação. Ademais, a evolução do sistema em ambiente produtivo demanda capacidade técnica contínua, domínio de regras de negócio específicas da medicina pericial, conhecimento de segurança da informação, proteção de dados sensíveis, interoperabilidade e governança de TIC.

10.1.2 Aquisição ou contratação de sistema pronto de mercado para substituição do SIMP

10.1.2.1 A alternativa de aquisição ou contratação de sistema pronto de mercado para substituição do SIMP foi considerada inadequada, tendo em vista que os processos de medicina pericial no âmbito do Comando da Aeronáutica possuem regras de negócio específicas, fluxos decisórios próprios, múltiplos perfis de usuários, necessidade de rastreabilidade integral, emissão de pareceres técnicos, tramitação de processos, tratamento de dados sensíveis e integração com sistemas corporativos e documentais.

10.1.2.2 A adoção de sistema pronto poderia exigir elevado esforço de customização, parametrização, migração de dados, integração, treinamento, homologação e adaptação normativa, além de gerar riscos à preservação do histórico médico-pericial existente e à continuidade operacional dos serviços.

10.1.2.3 Embora sistemas de mercado possam atender parcialmente a demandas genéricas de gestão hospitalar, gestão documental ou controle de prontuários, não se mostram, de forma imediata, suficientemente aderentes às especificidades do SIMP e às necessidades institucionais da DIRSA, especialmente quanto à evolução controlada de sistema já existente e em produção.

10.1.2.4 Dessa forma, a substituição integral do SIMP por solução pronta de mercado foi considerada inviável ou inadequada neste momento.

10.1.3 Utilização exclusiva de software livre ou solução aberta

10.1.3.1 Foi considerada, ainda, a possibilidade de utilização exclusiva de software livre ou solução aberta como alternativa para atendimento da demanda. Embora soluções abertas possam oferecer vantagens quanto à flexibilidade, customização e redução de custos de licenciamento, sua adoção isolada não se mostra suficiente para suprir a necessidade identificada.

10.1.3.2 O objeto pretendido não se limita à disponibilização de ferramenta tecnológica, mas envolve serviços técnicos continuados de desenvolvimento, manutenção, sustentação, refatoração, integração, documentação, testes, homologação e implantação de entregas relacionadas ao SIMP. Além disso, a criticidade do sistema, o tratamento de dados pessoais sensíveis, a necessidade de continuidade operacional, a preservação do histórico e a integração com sistemas institucionais exigem atuação técnica especializada e controle rigoroso sobre as entregas.

10.1.3.3 Dessa forma, a utilização exclusiva de software livre ou solução aberta não foi considerada alternativa adequada para atendimento integral da demanda, podendo ser avaliada apenas como componente tecnológico, desde que compatível com a arquitetura definida pela Administração.

10.1.4 Conclusão

10.1.4.1 Diante da análise realizada, as alternativas acima foram consideradas inviáveis ou inadequadas para atendimento integral da necessidade institucional. Conclui-se que a alternativa mais aderente é a contratação de serviços técnicos continuados de desenvolvimento de software, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, sustentação técnica, refatoração de componentes legados, integração entre sistemas, elaboração e atualização de documentação técnica, testes e apoio técnico à homologação e implantação de entregas relacionadas ao Sistema Informatizado de Medicina Pericial — SIMP.

10.1.4.2 Essa alternativa permite preservar o sistema existente, assegurar continuidade operacional, promover evolução controlada em ambiente produtivo, mitigar riscos técnicos e operacionais, garantir aderência às diretrizes de segurança da informação e proteção de dados, bem como viabilizar a modernização e padronização do SIMP no âmbito da DIRSA e das Organizações de Saúde da Aeronáutica.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1 Conforme Mapa Comparativo de Preços, juntado ao autos do Processo.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1 A solução de TIC a ser contratada consiste na prestação de serviços técnicos continuados de desenvolvimento de software, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, sustentação técnica, refatoração de componentes legados, integração entre sistemas, elaboração e atualização de documentação técnica, testes e apoio técnico à homologação e implantação de entregas relacionadas ao Sistema Informatizado de Medicina Pericial — SIMP.

12.2 A contratação visa assegurar a continuidade operacional, a sustentação técnica e a evolução controlada do SIMP, sistema destinado ao suporte dos processos de medicina pericial no âmbito do Comando da Aeronáutica, abrangendo registro, tramitação, análise, consolidação, julgamento e consulta de informações médico-periciais, emissão de pareceres técnicos e integração com sistemas corporativos, assistenciais, administrativos e documentais.

12.3 Os serviços serão executados sob demanda da Administração, mediante ordens de serviço ou instrumento equivalente, observados os limites quantitativos contratados, os níveis mínimos de serviço, a criticidade das demandas e as prioridades definidas pela CONTRATANTE. As atividades poderão compreender análise de requisitos, desenvolvimento de funcionalidades, correção de falhas, adequações normativas, melhoria de desempenho, refatoração de componentes legados, integração com outros sistemas, documentação técnica, testes, homologação e implantação.

12.4 Considerando a natureza sensível dos dados tratados pelo SIMP, a solução deverá observar os requisitos de segurança da informação, proteção de dados pessoais sensíveis, rastreabilidade, auditabilidade, interoperabilidade, continuidade operacional e conformidade com a LGPD, bem como as diretrizes técnicas e institucionais da DIRSA e do Comando da Aeronáutica.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 1.782.500,00

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 1.782.500,00 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**.

13.1 Em atenção à Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme segue:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Metodologia para obtenção do preço estimado

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados."

13.2 Com base nas instruções citadas, o HFASP realizou a pesquisa através dos parâmetros descritos nos Incisos I e II. Contudo, em virtude da especificidade do serviço a ser contratado, não foram encontrados preços por este método, que condissessem exatamente com o desejado pelo Hospital de Força Aérea de São Paulo e Diretoria de Saúde da Aeronáutica na presente demanda. Desta forma, não restou outra opção a não ser pela realização da pesquisa de preços por meio de orçamentos obtidos por FORNECEDORES. Tais orçamentos seguem o disposto no Art. 5º, § 2º, e condizem com o valor de mercado.

13.3 Para a obtenção do valor referencial, foi realizada uma comparação entre os preços encontrados e optou-se sempre pela MÉDIA dentre estes, visto que condizem com o valor de mercado e propicia o cumprimento do princípio da economicidade, conforme demonstrado no **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**, juntado aos autos.

13.4 Conforme o disposto na IN informada acima, o responsável pela análise técnica e confecção desse processo, revisou toda a pesquisa de mercado e de acordo com a experiência no ramo, constatou que os valores referenciais não são abusivos, sendo assim não há sobrepreço e risco para a Administração.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 A escolha da solução justifica-se por ser a alternativa tecnicamente mais adequada para assegurar a continuidade operacional, a sustentação técnica e a evolução controlada do Sistema Informatizado de Medicina Pericial — SIMP, sistema de natureza crítica para os processos de medicina pericial no âmbito do Comando da Aeronáutica.

14.2 A contratação de serviços técnicos continuados de desenvolvimento de software, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, sustentação técnica, refatoração de componentes legados, integração entre sistemas, documentação técnica, testes e apoio à homologação e implantação permite preservar o sistema existente, seu histórico médico-pericial, suas regras de negócio específicas e suas integrações institucionais, evitando os riscos decorrentes de substituição integral por solução pronta de mercado.

14.3 A solução escolhida possibilita atuação sob demanda da Administração, conforme a criticidade, complexidade e prioridade das solicitações, permitindo melhor controle das entregas, adequada mensuração do esforço técnico e evolução gradual do sistema em ambiente produtivo, sem descontinuidade dos serviços.

14.4 Além disso, a contratação atende às exigências de segurança da informação, proteção de dados pessoais sensíveis, rastreabilidade, auditabilidade, interoperabilidade e aderência às diretrizes da DIRSA e do Comando da Aeronáutica, mostrando-se compatível com a complexidade técnica e institucional do SIMP.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1 A escolha da solução mostra-se economicamente adequada por permitir a evolução e sustentação do Sistema Informatizado de Medicina Pericial (SIMP), preservando investimentos já realizados pela Administração e evitando os custos mais elevados decorrentes da substituição integral do sistema ou do desenvolvimento de nova solução do zero.

15.2 A contratação de sistema pronto de mercado ou nova solução exigiria significativo esforço de levantamento de requisitos, customização, migração de dados, integração com sistemas corporativos, treinamento, homologação, implantação e estabilização, além de aumentar riscos de descontinuidade operacional, inconsistência de dados históricos e retrabalho na adaptação às regras específicas da medicina pericial do Comando da Aeronáutica.

15.3 A contratação sob demanda, limitada ao quantitativo máximo de 5.000 horas anuais, permite que a Administração utilize os serviços conforme a real necessidade, criticidade e complexidade das demandas, sem obrigatoriedade de consumo integral do quantitativo estimado. Esse modelo contribui para maior controle da execução contratual, melhor mensuração do esforço efetivamente empregado e redução do risco de pagamento por serviços não executados.

15.4 Além disso, a concentração de atividades interdependentes (desenvolvimento, manutenção, sustentação, refatoração, integração, documentação, testes, homologação e implantação) reduz custos administrativos com contratações fragmentadas, mitiga riscos de incompatibilidade técnica e favorece a padronização institucional do SIMP no âmbito da DIRSA e das Organizações de Saúde da FAB.

15.5 Dessa forma, a solução escolhida apresenta melhor relação custo-benefício, por preservar ativos tecnológicos e informacionais existentes, reduzir retrabalho, mitigar riscos operacionais, favorecer ganhos de escala e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

16. Justificativa para Parcelamento ou não

16.1 Em regra, conforme com os art. 40 e 47 da Lei nº 14.133/21, as contratações atenderão ao princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

16.1.1 Sendo assim, o presente objeto NÃO SERÁ PARCELADO, pois será licitado em “ITEM ÚNICO” o objeto da licitação como um todo, onde seu fracionamento para mais de uma empresa, causaria diversos transtornos a consecução do objeto contratado, como despadronização dos resultados finais, uma vez que os serviços possuem inter-relação, onde execuções distintas e disformes causariam diversos problemas sobrepostos e problemas relacionados à logística, garantia de serviço e dificuldade de identificar qual empresa responsável quando se estabelecer um fato passivo de apuração do serviço.

16.1.2 Isso não caracteriza cerceamento de competitividade a realização de uma só licitação com objetos múltiplos, se comprovado que o parcelamento implicaria perda de eficiência e prejuízo técnico à Administração (Acórdão 3041 /2008 Plenário);

16.1.3 Além disso, depreende-se, portanto, que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. Nesse ponto, calha trazer à baila o escólio de Marçal Justen Filho: “O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p.209). Acórdão 1914/2009 Plenário.

16.2 Portando é imprescindível que ocorra a contratação de uma única empresa para executar o objeto no todo.

16.3 Assim, foi definida a forma de contratação, que será de uma única empresa para prestar/executar, de forma continuada, o presente Objeto.

16.4 O serviço continuado deste Objeto existe e seu contrato poderá ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos termos dos art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/21

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

17.1 Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

17.1.1 Atender aos preceitos legais vigentes;

17.1.2 Garantir uma boa execução contratual, com base nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

17.2 Entende-se como benefícios diretos desta contratação: o pronto emprego de soluções para integração, manutenção, correção e evolução do sistema SAPHIRI de forma a mantê-lo operante, e seu banco de dados seguro, monitorado, documentado e com plano de recuperação bem documentado, objetivando por conseguinte, atender as evoluções e complexidade das demandas pelo Comando da Aeronáutica (COMAER).

18. Providências a serem Adotadas

18.1 Dar prosseguimento ao processo de contratação pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e o interesse público, com base na Lei 14.133/21.

18.1 Para garantir a plena execução do objeto deste Estudo, será providenciada a **Equipe de Fiscalização e Recebimento da Contratação**, sendo designada por Portaria e publicada em Boletim da OM de Apoio, a qual deverá atenderá ao previsto no **Termo de Referência e seus Adendos, Anexo I do Edital**, a ser oportunamente disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal, no Sistema Comprasnet 4.0.

19. Contratações Correlatas ou Independentes

19.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

20. Alinhamento entre com o Planejamento

20.1 Em cumprimento ao que preconizam a Lei nº 14.133/21, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, para fins de realização da despesa de que trata o presente processo, declaro que:

20.2 A contratação pretendida pela Administração não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha acarretar aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual (LOA), ao Plano Plurianual (PPA), ou ainda à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

20.3 A despesa a ser realizada está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com o § 1º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), por meio de crédito contemplado no Plano de Ação para o **Exercício de 2026**.

20.4 Atendendo ao preconizado no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021 e em atenção ao parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022, a contratação ora proposta está plenamente alinhada aos planos

instituídos pelo “Regimento Interno do Hospital de Aeronáutica de São Paulo”, **RICA 21-83/2025**, norteador das ações desta Organização de Saúde da Aeronáutica, estando prevista no **Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2026 do GAP-SP, sob código 120633-259/2026**.

21. Possíveis Impactos Ambientais

21.1 Não há impactos ambientais de alta relevância para o projeto em tese, desde que a CONTRATADA cumpra o previsto no **item 4 deste ETP**.

22. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

22.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação por todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar.

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO ZEGO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo.

FABIANO SANTOS GUIMARAES

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	29/09/2026 16:26:33
Páginas do Documento:	17
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	18
Hash MD5:	afc60da7b85cd8d1ae63a35fc208c046
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FÁBIO ZEGO no dia 30/09/2026 às 07:33:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med FABIANO SANTOS GUIMARÃES no dia 30/09/2026 às 13:11:45 no horário oficial de Brasília.